MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 12/2025/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Assunto: Disponibilização de nova funcionalidade no Polare para registro de presencialidade no âmbito do PGD.

Senhor(a) Servidor(a),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que, a partir da próxima **segunda-feira, 11 de agosto**, estará disponível no sistema **Polare** uma nova funcionalidade automática para o **registro de presencialidade** dos servidores participantes do **Programa de Gestão e Desempenho (PGD)**.

A nova funcionalidade tem como objetivo facilitar o acompanhamento da frequência dos servidores, permitindo que o sistema gere automaticamente as **entregas de presencialidade** com base no **horário de trabalho informado no plano individual** de cada servidor.

Nesse sentido, destacamos os principais pontos de funcionamento da novidade:

1. **Entregas automáticas:** nos dias em que estiver previsto o comparecimento presencial do servidor à unidade, a entrega será gerada automaticamente pelo sistema, cabendo ao servidor apenas **finalizá-la para fins de homologação pela chefia imediata**.
2. **Ausência não prevista:** caso o comparecimento presencial esteja programado, mas não ocorra, a entrega permanecerá **pendente**. O servidor deverá, então, justificar a ausência para a devida homologação.
3. **Comparecimento fora da programação:** se o servidor comparecer presencialmente em dias não previstos no sistema, será necessário **cadastrar manualmente** a entrega, selecionando o processo de trabalho **"Trabalho Presencial PGD"** e a atividade **"Presencialidade PGD"**.
4. **Demais entregas:** o servidor deverá continuar registrando normalmente as entregas referentes às atividades realizadas nos dias de **PGD presencial** e de **teletrabalho**.

Ressaltamos que as entregas de presencialidade são geradas com base no campo "horário de trabalho" do plano individual do servidor. Dessa forma, é imprescindível que esse campo esteja **corretamente preenchido e sempre atualizado**.

Por fim, destacamos que o registro adequado da presencialidade é essencial para a **homologação da frequência.**

Informações adicionais, tutoriais e perguntas frequentes estão disponíveis no site: https://pgd.ufc.br/pt/pagina-de-introducao/

Em caso de dúvidas, orientamos o contato com a **Central de Relacionamento da PROGEP**, pelos seguintes canais:

- atendimento@progep.ufc.br
- (85) 3366-7877 (telefone fixo e WhatsApp)
- Atendimento presencial: Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica (entrada principal da PROGEP)

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5794976** e o código CRC **AC66CABD**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.043595/2025-85 SEI nº 5794976